

 CIDADE DE SÃO PAULO SEGURANÇA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	POP GCM Nº 005
	SMSU/SCMDO/SOP	DATA DA APROVAÇÃO XX/XX/2020
		Nº DA VERSÃO: 1.0
PROCEDIMENTOS GERAIS SEGURANÇA ESCOLAR AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Secretário Municipal de Segurança Urbana NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: SMSU e Unidades Subordinadas		
1 - OBJETIVO		
1.1 - Estabelecer procedimentos padronizados a serem adotados na atuação do Guarda Civil Metropolitano (GCM) em ações cotidianas voltadas ao Programa de Proteção Escolar na Cidade de São Paulo.		
2 - ATIVIDADES CRÍTICAS		
2.1. Aproximação do perímetro escolar com segurança. 2.2. Ações durante as entradas e saídas dos turnos de aulas. 2.3. Ocorrências no perímetro ou interior das escolas que exijam a intervenção dos Guardas.		
3 - SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
3.1. Observar o entorno se há indivíduos que apresentam atitude suspeita; 3.2. Estacionar a viatura em local visível, desembarcar com segurança e realizar contato com a direção da escola e funcionários apresentando o trabalho da GCM, conhecer as situações que possam comprometer a segurança do local e registrar sua presença em livro próprio com as novidades/alterações; 3.3. Durante o policiamento na Unidade Escolar, rondar as dependências externas a fim de identificar situações que possam comprometer a segurança da unidade, fiscalizar o comércio nas proximidades, inclusive ambulantes, adotando as medidas cabíveis para sanar as situações de risco e vulnerabilidade. 3.4. Procurar conhecer a rotina da comunidade local a fim de compatibilizar a adoção de medidas que se fizerem necessárias, com base nos conceitos de Polícia Comunitária; 3.5. Propiciar a proteção do ambiente escolar abrangendo as instalações físicas da Unidade, à integridade física de professores, alunos, agentes públicos e demais usuários. 3.6. Interagir com a vigilância privada, vigias ou operadores do sistema eletrônico, se existentes. 3.7. Manter sua área de atuação sob proteção se postando com os meios disponíveis de forma visível, propiciando a sensação de segurança, evitando assim, ações lesivas à vida e ao patrimônio, garantindo a observância à dignidade humana. 3.8. Agir preventivamente para coibir o tráfico de drogas e a corrupção de crianças e adolescentes, atos de vandalismo e invasões na escola; 3.9. No caso de ocorrências policiais e abordagens adotar os procedimentos dos demais POPs como – abordagem, criança e adolescente etc 3.10. Nas ocorrências versando sobre desvio de conduta de alunos dentro do ambiente escolar, proceder de acordo com a orientação tratada com a direção da escola e levá-los, se for o caso, ao encarregado pela Direção da Unidade Escolar		

para que sejam adotadas os procedimentos pertinentes, agindo de forma imparcial no relato dos fatos conforme diretrizes do ECA;

3.11. Informar a Direção da Unidade Escolar das ocorrências policiais que envolvam alunos do estabelecimento, bem como das providências adotadas.

4 - RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Contribuição com o aumento de sensação de segurança com eficiência e profissionalismo;

4.2. Preservação da integridade física e moral dos estudantes, funcionários e usuários;

4.3. Fortalecimento da imagem da Guarda e aproximação com a comunidade escolar, por meio de conduta inquestionável.

5 - ERROS MAIS COMUNS

5.1. Desconhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;

5.2. Comunicações falha;

5.3. Distração;

5.4. Atitude displicente ou uso de gírias e palavras de baixo calão.

6 - ERROS GRAVES

6.1. Manuseio perigoso de arma de fogo próximo de crianças e adolescentes;

6.2. Deixar de realizar contato com representante da escola;

6.3. Não observação de normas de segurança próximo de público infanto-juvenil;

6.4. Falta de segurança na abordagem e coleta de dados de indivíduo suspeito;

6.5. Falta de contato com a chefia da UGCM.

7 - LEGISLAÇÃO

7.1. Lei Municipal nº 14.492/2007 - Estabelece a área escolar de segurança como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal.